



## PROJETO DE LEI Nº 183 /2025

INSTITUI, no Calendário Oficial de eventos "**Dia do Forte São Joaquim**", a ser comemorado, anualmente, no primeiro domingo do mês de novembro.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Roraima, o "Dia do Forte São Joaquim", a ser comemorando, anualmente, no primeiro domingo do mês de novembro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, em 20 de junho de 2025.

  
**Marcelo Cabral**  
Deputado Estadual

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa atender um anseio da Comunidade Portuguesa Forte São Joaquim, através do Ofício nº 004/2025 – ACPFSJ, que visa instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Roraima, o “**Dia do Forte São Joaquim**”, a ser comemorado, anualmente, no primeiro domingo do mês de novembro.

O Projeto de Lei ora pleiteado se justifica pela relevância histórica do Forte São Joaquim, que neste ano completa 250 anos, já que foi construído no ano de 1775 no alto rio Branco. O Forte não só foi de suma importância para manter o Brasil como um país de dimensões continentais, como também, para a construção do Estado de Roraima.

Contudo, suas ruínas se encontram tombadas, em nível estadual, como Patrimônio Histórico desde 22 de abril de 2001 e, em nível federal, conforme informações do portal do IPHAN, aquele Instituto tombou provisoriamente o Forte São Joaquim como sítio arqueológico em 15 de julho de 2011, e definitivamente, em 10 de setembro de 2014, sendo inscrito nos livros do Tombo Histórico e do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico.

Diante do exposto, o referido projeto é mais um instrumento a manter viva a lembrança de um fato tão relevante para a história do Brasil e do Estado de Roraima, que submeto a esta Casa Legislativa na forma regimental, contanto com a compreensão dos nobres Parlamentares para aprovação do presente projeto de lei.

Palácio Antônio Augusto Martins, em 20 de junho de 2025.

  
Marcelo Cabral  
Deputado Estadual